



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

Publicado na Edição nº 1122/2018, Secção Itarana/ES, pág. 134 do DOM/ES de 22/10/2018

PORTARIA Nº 1.097/2018

Nomeia os membros integrantes da Comissão de Avaliação das Propostas do Programa Adote Um Jardim, das Áreas Verdes Públicas do Município de Itarana/ES, criado pela Lei nº 1.249/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 985/2018.

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legalmente conferidas, previstas no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.249, de 20 de junho de 2017, que criou o Programa Adote Um Jardim, das áreas verdes públicas do Município de Itarana/ES;

CONSIDERANDO que segundo o Decreto nº 985/2018, a escolha da melhor proposta de adoção de área verde competirá à Comissão de Seleção composta 03 por (três) servidores públicos, efetivos ou não, nomeados pelo Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que fica a cargo da Comissão de Seleção realizar todos os trabalhos referentes à divulgação, critérios de seleção, julgamento e publicação dos atos referentes ao Programa Adote Um Jardim;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação das Propostas do Programa Adote Um Jardim, das áreas verdes públicas do Município de Itarana/ES, criado pela Lei nº 1.249/2017 e regulamentada pelo Decreto nº 985/2018, os seguintes servidores públicos:

1. Fernando Scardua Binda;
2. Carla Demoner Malta;
3. Jacques Fabiano Toniato Gonçalves.

Parágrafo único. Fica designado como Presidente da Comissão o servidor Fernando Scardua Binda.

Art. 2º Os membros da Comissão não receberam gratificação ou qualquer espécie de vantagem pecuniária em razão do exercício das suas funções.

Art. 3º Compete à Comissão de Avaliação das Propostas do Programa Adote Um Jardim, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei e demais atos normativos, exercer as seguintes funções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ITARANA - ESPÍRITO SANTO

- I – Elaborar e dar publicidade à Convocação Pública do Programa Adote Um Jardim e de todos os demais atos a ele relacionados;
- II – Estabelecer os critérios de seleção das propostas;
- III – Realizar o julgamento das propostas, com decisões sempre fundamentadas;
- IV – Monitorar, avaliar e fiscalizar os Termos de Adoção e Cooperação;
- V – Realizar visitas *in loco* às áreas verdadeiras adotadas;
- VI – Realizar, quando solicitado pelo Secretário (a) Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos outras diligências que se fizerem necessárias;
- VII – Elaborar projetos de paisagismo, plantas, croquis e outros documentos referentes à manutenção e conservação de áreas verdes no Município de Itarana/ES.

Parágrafo Único. A Comissão de Avaliação das Propostas do Programa Adote Um Jardim será subordinada ao (à) Secretário (a) Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

Art. 4º As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, quando necessário, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º A Comissão de que trata esta Portaria é vinculada à Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos.

Art. 7º As despesas decorrentes com a execução desta Portaria correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 19 de outubro de 2018.

ADEMAR SCHNEIDER
Prefeito do Município de Itarana